



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 991/2006, DE 03 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a elevar o limite de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) a abertura Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Geral, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Brasnorte, para o Exercício Financeiro de 2006 e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a elevar de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Geral, previsto no Artigo nº 4º da Lei Municipal nº 938/2005 de 13 de dezembro de 2005, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2006.

ARTIGO 2º - Para a cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- I – Anulação parcial ou total de Dotações;
- II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III – Excesso de arrecadação em bases constantes;
- IV – Transposição, remanejamento ou transferências de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 03 (Tres) dias do mês de julho ano de dois mil e seis.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sop. nº 458 / 20 06	
Em 13 de 07 / 20 06	
Sec. Geral	

Mauro Rui Heisler
Prefeito